



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS PRIORITÁRIOS - SUPPRI

OF. SUPPRI. SURAM. SEMAD. SISEMA. Nº 344/19

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2019.

Assunto: Encaminha Licença Ambiental Simplificada

Empreendedor: Vale S/A

Empreendimento: Vale S/A - Complexo de Itabira

CNPJ: 33.592.510/0164-09

Prezado Senhor,

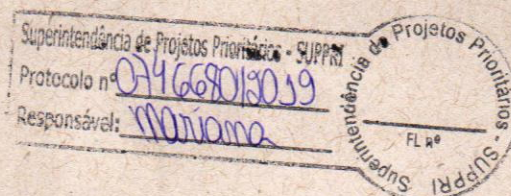
Comunicamos que o pedido de Licença Ambiental Simplificada, referente ao Processo Administrativo nº 00119/1986/120/2019, do empreendedor Vale S/A - Complexo de Itabira, enquadrado nos moldes da DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código da atividade principal disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Volume da Cava: 8.000.000 m³, Classe 3, critério locacional 0, foi deferido por esta Superintendência.

Dessa forma, encaminhamos o Certificado de LAS-RAS nº 022/2019 e a cópia do Parecer Único nº 0741689/2019, para conhecimento, acompanhamento e cumprimento das condicionantes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Andresa Cassia Gusmão Santos
Diretora de Apoio Administrativo
Superintendência de Projetos Prioritários



À

Vale S/A

A/C: **Rodrigo de Paula Machado Chaves**

Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, 3580 - Mina de Águas Claras, Bairro Piemonte
340006-200 - Nova Lima/MG





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE DELEGAÇÃO SUPRAM SUPPRI /SEMAD Nº 50, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Delega competência para assinatura de atos autorizativos e certidões que menciona, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SUPERINTENDENTE DE PROJETOS PRIORITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018 e tendo em vista os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas à Coordenadora do Núcleo Operacional e Administrativo, no âmbito de abrangência desta Superintendência de Projetos Prioritários, as seguintes competências:

I - decidir sobre os processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental de atividades ou empreendimentos potencial ou efetivamente causadores de poluição ou degradação ambiental, conforme disposições do inciso I do parágrafo único, do art. 54, do Decreto Estadual nº 47.042 de 2016;

II – decidir sobre os processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos vinculados aos processos de licenciamento ambiental, nos termos do art. 45, do Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º As delegações previstas nesta Resolução perdurarão até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Ato de Delegação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 28/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3584395** e o código CRC **914B825A**.

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM/IMAPS/MAI nº 02 de 21/12/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade 1 AS-RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos.

1. Rodrigo Coelho de Almeida e Outros/Pazenda Iambôni e Guarirobas - Matrícula nº 70 446 - Culturas anuais, sempreperes e perenes, silvicultura e cultivos agropecuários, exceto horticultura. Criação de bovinos, búfalos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Água Comprida/MG - PA nº 01607.2014.0001/2019.

CONCEDIDA COM CONDICIONANTES: (a) Ilma Soares da Silva, Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

35 1108880

28 1200092 - 1

...ativa Copam que
...do Resíduos

REPUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 22/02/2019, p.8)

As VAS DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agropecuárias – CAP, realizada em 21 de fevereiro de 2016, foram: a) Praga 100/ANOS (n.º 100, microzona 4 Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Cajati, Belo Horizonte/MG) Onde se encontra:

6.2 Artor José Magni-Yazenda Laguarda; Santo Antônio, Santana da Serra, São José da Serra, São Gabriel, Liberdade, Sol Nascente e Santa Raquel denominada LAJORDA – Culturas anuais, excluindo a oleifera cultura de soja, milho e trigo, e a cultura de cana-de-açúcar, e a cultura de arroz. Apresentação: Supram NOR, CONCILIDA COM CONDIGNANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1. Localidade: _____

6.2 Artor José Magni-Yazenda Laguarda; Santo Antônio, Santana da Serra, São José da Serra, São Gabriel, Liberdade, Sol Nascente e Santa Raquel denominada LAJORDA – Culturas anuais, excluindo a oleifera cultura de soja, milho e trigo, e a cultura de cana-de-açúcar, e a cultura de arroz. Apresentação: Supram NOR, CONCILIDA COM CONDIGNANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1. Localidade: _____

* As demais informações permanecem inalteradas

O Presidente do Conselho de Política Agrária – COPA/MG – é o Sr. Antônio de Fátima de Souza, Diretor de Políticas Agrárias, COPA/MG – 34100-000, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil.

As VAS DECISÕES determinadas pela 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agropecuárias – CAP, realizada em 21 de fevereiro de 2016, foram: a) Praga 100/ANOS (n.º 100, microzona 4 Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Cajati, Belo Horizonte/MG) Onde se encontra:

6.2 Artor José Magni-Yazenda Laguarda; Santo Antônio, Santana da Serra, São José da Serra, São Gabriel, Liberdade, Sol Nascente e Santa Raquel denominada LAJORDA – Culturas anuais, excluindo a oleifera cultura de soja, milho e trigo, e a cultura de cana-de-açúcar, e a cultura de arroz. Apresentação: Supram NOR, CONCILIDA COM CONDIGNANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1. Localidade: _____

6.2 Artor José Magni-Yazenda Laguarda; Santo Antônio, Santana da Serra, São José da Serra, São Gabriel, Liberdade, Sol Nascente e Santa Raquel denominada LAJORDA – Culturas anuais, excluindo a oleifera cultura de soja, milho e trigo, e a cultura de cana-de-açúcar, e a cultura de arroz. Apresentação: Supram NOR, CONCILIDA COM CONDIGNANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1. Localidade: _____

* As demais informações permanecem inalteradas

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – nº 241/2016

[illegible]

515052/2018 - 7/A/N - 51362/2010 Apresentação: Supram CM INDEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 6/8 Maria José Soares da Silva - Santa Luzia/MG - PA/Nº CAP 523029/2018 - AI/Nº 51436/2010 Apresentação: Supram CM INDEFERIDO NOS TERMOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 6/6

- Prudente de Moraes/MG - PA/Nº CAP 614037/2018 - AINº
9961/2009. Apresentação: Supram CM INDEFERIDO NOS TER-
MINOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 6.10 Rio Branco Alimentos

- Prudente de Moraes/MG - PA/Nº CAP 614037/2018 - AINº
9961/2009. Apresentação: Supram CM INDEFERIDO NOS TER-
MINOS DO CONTROLE PROCESSUAL. 6.10 Rio Branco Alimentos

S.A. - Minas Siderúrgica S.A. - Belo Horizonte/MG - PA/Nº CAP 611959/2018 - AL/Nº 1214/2017.

pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da FIEMG e Carlos Alberto Santos Oliveira representante da FAEMG. 6.12 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas S.A. - Belo Horizonte/ MG - DANE CAD 574403/2019 - AJNE 51312/2019 - 1ª reunião de

Supram CM. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Denise Bernardes Couto representante da FIEMG e Carlos Alberto Santos Oliveira representante da FAEMG. 6.13 Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais

[illegible][illegible]

para animais. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Guanduzil MG - Fone: (31) 7232-7122. E-mail: marcelo@marceloalves.com.br.
Lazenda Nossa Senhora Aparecida - Md. 580 - 5800, 3455 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campo Fluminense MG - Fone: (51) 5617-82019. E-mail: Reinaldo@reinaldoalves.com.br.
Culturas anuais, semipereenes e perenes, silvicultura e cultivos agropecuários, excozo horticultra. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Quemerópolis MG - Fone: (31) 3622-3622. E-mail: reinaldo@reinaldoalves.com.br.
Fazenda/Fazenda Monte Grande - Ag. 1000 - 35000-000 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - Fone: (31) 5020-9919. E-mail: reinaldo@reinaldoalves.com.br.
Matrizal 19 777 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - Fone: (31) 5020-9919. E-mail: reinaldo@reinaldoalves.com.br.
Propriedade do S011990 2019 - Agrícola - Agropecuária Atual Paranaíba - 13.900 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - R. Paranaíba/MG - Fone: (31) 50119930 2019. E-mail: reinaldo@reinaldoalves.com.br.
Propriedade do S0119930 2019 - 10. Hareira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - R. Paranaíba/MG - Fone: (31) 50119930 2019. E-mail: reinaldo@reinaldoalves.com.br.

[illegible]

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Nota de Minas forma público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LASS para os seguintes empreendimentos com decurso pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 25/04/2028.

1. Projeto II Energia Renováveis S.A.U.F.V. Projeto 2 - Usina solar fotovoltaica - "Projeto MG_Pan" nº2794/2018/02/012 - CONCE-
DIDA COM CONDIÇÃO ANEXO 2. 2. Projeto III Energia Renováveis S.A.U.F.V. Projeto 3 - Usina solar fotovoltaica - "Projeto MG_Pan" nº2794/2018/02/012 - CONCE-
DIDA COM CONDIÇÃO ANEXO 2. 3. Projeto IV Energia Renováveis S.A.U.F.V. Projeto 4 - Usina solar fotovoltaica - "Projeto MG_Pan" nº2794/2018/02/012 - CONCE-
DIDA COM CONDIÇÃO ANEXO 2.

(a) Clélio Cândido Amaral - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Nota de Minas.

28.120080 - I

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 21/12/2017.

1. Ronon Costa e Cia Ltda - Posto recondutor de combustíveis - Freixo, S/Nº, KM 022000-022000-005-19, CONDIÇÃO COM CONDICIONANTES.

(a) Cléo Cândido Amargal Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

281200085-1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade I AS/RAS abaixo identificada:

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LASRAS abaixo identificada, com des-

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copisa - LT E. Rio Verde - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Três Corações/MG. PA nº 05108-2012/2002/2019. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES

